



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br)

E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 051/2025**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00**” a criação de rubrica orçamentária específica no orçamento municipal 2025, vinculada ao recurso 31 – FUNDEB, destinada ao pagamento da servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS.

A medida se justifica pela necessidade de regularizar a execução orçamentária relativa à referida despesa, garantindo a devida alocação de recursos conforme as exigências legais e os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

Ressalte-se que não será necessário realizar deslocamento de dotações já existentes, uma vez que a arrecadação do FUNDEB neste exercício, 2025, ultrapassou as previsões iniciais, o que vem gerando superávit financeiro, permitindo assim abertura de crédito adicional suplementar.

Neste momento, propõe-se a suplementação exclusivamente da rubrica relativa ao pagamento da servidora cedida, de forma a atender à urgência e assegurar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

a continuidade dos serviços prestados. A suplementação das demais rubricas, conforme apresentado nas projeções e demandas atuais, será objeto de projeto de lei específico, a ser apreciado futuramente por esta Casa Legislativa.

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 051/2025, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025

Ver. Mateus Ramos  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**Comissão de Orçamento e Finanças**

**Parecer ao Projeto Lei nº 051/2025 de autoria do Poder Executivo.**

**VOTO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Mateus Ramos, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

<b>Ver. Evandro Dürr Presidente</b>	<b>Ver. Mateus Ramos Relator</b>	<b>Ver. Eduardo Nogy Secretário</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição